

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 007/2026

ALTERA A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/2025 – EMPREL, PARA SUBSTITUIR METAS INSTITUCIONAIS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA RELATIVAS AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2025 A MARÇO DE 2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com a Resolução de Diretoria nº 003/2015 e com a Comunicação Interna nº 11/2020 – DEGP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das metas institucionais em razão de prioridades supervenientes, preferências dos clientes e do interesse público;

CONSIDERANDO a prerrogativa administrativa de revisão e ajuste das metas durante a execução dos trabalhos, visando maior eficiência e aderência aos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas, no art. 2º da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 006/2025 – EMPREL, as seguintes metas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O inciso II passa a vigorar com as seguintes metas:

- a) Adequação do Conecta *APP* e *WEB* para o Carnaval;
- b) Módulo de gestão de consentimentos no Conecta Recife;
- c) Implementação de nova interface do Conecta, incluindo na tela inicial todos os relacionamentos do cidadão com a Prefeitura do Recife, com disponibilização de novos serviços e consulta rápida aos serviços correlatos;

II – O inciso XI passa a vigorar com a seguinte meta:

- a) Migração da Carta de Serviços para o *Kubernetes*;

III – O inciso XX passa a vigorar com as seguintes metas:

- a) Implementação do fluxo de autorização de dados pessoais no Conecta *Labs*;
- b) Desenvolvimento de nova interface de autenticação do Conecta *App*;

IV – O inciso XXII passa a vigorar com as seguintes metas:

- a) Integração e atualização do Cadastro de Imóveis Brasileiros (CIB/SINTER);
- b) Implementação da emissão de DAMs agrupados;

V – O inciso XXV passa a vigorar com as seguintes metas:

- a) Implantação da integração com o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;
- b) Automação do processo de ciência do ITBI;

VI – O inciso XXVI passa a vigorar com a seguinte meta:

- a) Automação do processo de reclamação contra o lançamento imobiliário;

VII – O inciso XXXIII passa a vigorar com a seguinte meta:

- a) Elaboração de painel de acompanhamento de demandas para o COP.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 006/2025 – EMPREL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Recife, 09 de abril de 2026.

Vitor Pavesi
Diretor-Presidente

Oto Buregio de Lima
Vice-Presidente

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Planejamento e Atendimento

Ana Carolina Alves Breda
Diretora de Transformação Digital em exercício

Rosana Carvalho Barbosa
Diretora de Sistemas Financeiros Tributários

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

Breno Alencar Gonçalves
Diretor de Inovação Aberta

João Luís Carvalho Paes
Diretor de Comunicação em *Streaming*